



# Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 824, DE 15 DE MARÇO DE 2021

RETIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 817/2020 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

### LEI:

**Art. 1º** - Fica retificada a Lei N.º. 817/20208, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** - Ficam confirmados os atos legislativos exteriorizados pelos Decretos números 001/2001, de 16 de março de 2001, 010/2006, de 13 de setembro de 2006 e demais atos vinculados e, em consequência, efetivada a doação em favor da empresa CHESIWOOD INDÚSTRIA MADEIREIRA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.297.366/0001-86 e inscrição estadual nº 90383377-74, com sede nesta cidade à Av. do Cerne, km 45, bairro Santo Antônio, da seguinte área de terreno:

*Área de terreno rural sem benfeitorias medindo 72.600,00m<sup>2</sup> (setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados), equivalente a 7,26 ha (sete hectares e vinte e seis ares) situado no lugar denominado Campo de Fora, neste município, de propriedade do patrimônio municipal e objeto da Matrícula nº 11.362 perante o Registro Imobiliário da Comarca.*

**Parágrafo único.** A doação é feita sem cláusula de retrocessão, por cumprimento das condições originalmente estabelecidas, ficando a cargo da donatária as despesas de regularização documental de propriedade.

**Art. 3º** - Permanecem inalterados os demais dispositivos.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 15 de março de 2021.

  
**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**  
Prefeito Municipal

